



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

LEI nº 897/2019

De 19 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 897/2019 em
19 de Dezembro de 2019

Antônio Passos Sobrinho
Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

**Reajusta os vencimentos básicos dos
Agentes Comunitários de Saúde e
Agentes de Combate às Endemias e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, do município de Ribeirópolis, é fixado no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 19 de dezembro de 2019.

Antônio Passos Sobrinho
Antonio Passos Sobrinho
Prefeito

Av. Barão do Rio Branco, 55 - CEP 49.530-000 - Ribeirópolis, SE - (79) 3449-1578
www.ribeirópolis.se.gov.br - CNPJ nº 13.104.427/0001-81